



PORTARIA Nº 446 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Excluir membros na Comissão da Infância e Juventude da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir os advogados **MARILDA ARANTE MARIA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.972, **RODRIGO LOPES LOYOLA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.079, **SUELLEN DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrita na OAB/ES sob o nº 22.026, na Comissão da Infância e Juventude, constituída pela Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES